

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/009/2022

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, em Congonhas-MG, Cep.:36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Deise Lúcida Gomes Moreira – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.017.101/0001-85, sediada à Rua Dr. Paulo Mendes, nº 649, centro, Congonhas - MG, Cep.:36410-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo como representante legal, sua Proprietária, Deise Lúcida Gomes Moreira, inscrita no CPF sob o nº 600.983.686-72 e Carteira de Identidade nº M-4.009.979-SSP-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a Comunicação Interna, datada de 14/06/2022, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, ao Setor de Contratos e Licitações e CI nº 49/MUSEU/2022, datada de 14 de junho de 2022, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº FUMCULT/009/2022. Inexigibilidade de Licitação nº FUMCULT/004/2022. Processo Licitatório nº FUMCULT/007/2022 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0014/2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de junho de 2022 à 14 de julho de 2022.

1.2 – O período de renovação contratual é o necessário para contemplar a justificativa relatada, anexa à CI nº 049/MUSEU/2022, endereçada à Diretora-Presidente da FUMCULT.

1.3 – O espetáculo musical será realizado no dia 29/06/2022 (quarta-feira), através da prestação de serviços, com a cantora “Deise Lucci”, dentro da programação: “Quartas Culturais no Museu”, para atender a FUMCULT.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Deise Lúcida Gomes Moreira – MEI, tendo em vista que o contrato original encerra-se no dia 20 de junho de 2022 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços da prorrogação de prazo que assim se justifica: “Apesar do processo FUMCULT 009/2022 ter sido enviado a Procuradoria Jurídica em tempo hábil, e tendo também parecer favorável com as devidas retificações dentro do prazo estipulado, foi acordado entre a FUMCULT e a empresa a ser contratada que haveria possibilidade de adiamento do espetáculo musical, conforme citado no termo de referência em decorrência de não existir tempo suficiente para que a contratada realizasse os ajustes necessários, e também com base que o processo ainda passaria pelo controle interno. Diante dos fatos decidiu-se adiar o espetáculo musical para 08 de junho de 2022. Contudo, em razão do falecimento da mãe da contratada ter ocorrido no dia 02 de junho, foi necessário adiar novamente a data do show para o dia 29 de junho de 2022.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

3.1 – O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo será de 15/06/2022 à 14/07/2022.

3.2 – Este instrumento será fiscalizado, gerenciado e acompanhado pela Coordenadora Administrativa do Museu de Congonhas, Lourdes Maria da Conceição Miranda.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

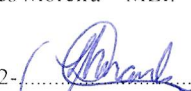
Congonhas, 24 de junho de 2022


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT


Deise Lúcida Gomes Moreira
Deise Lúcida Gomes Moreira – MEI.

Testemunhas:

1- 
Hugo de Pinho Botelho
CPF:115.675.016-48

2- 
Lourdes Maria da Conceição Miranda
CPF:025.523.246-05